



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.799, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Albertina para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I, "h" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de se definir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme autoriza a legislação aplicável;

Considerando a instituição no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados "feridos prolongados", dando ensejo a significativas ausências de servidores; e

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais à população,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Albertina relativo ao exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e instituições privadas com sede ou repartição no Município de Albertina, enquanto que, em relação aos pontos facultativos, restringe-se aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo adotá-los.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, em especial na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de dezembro de 2023.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO RELATIVO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.799, DE 11/12/2023

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2024

DATA	DIA/SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
12 de fevereiro	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.799, de 11/12/2023
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.799, de 11/12/2023
14 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.799, de 11/12/2023
1º de março	Sexta-feira	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal	Lei Orgânica Municipal
28 de março	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.799, de 11/12/2023
29 de março	Sexta-feira	Sexta-Feira Santa / Paixão de Jesus Cristo	Feriado	Nacional	Lei nº 9.093, de 12/9/1995
21 de abril	Domingo	Tiradentes / Data Magna Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional / Estadual	Lei nº 10.607, de 19/12/2002 e artigo 256 da CEMG
1º de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.799, de 11/12/2023
31 de maio	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.799, de 11/12/2023
5 de agosto	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.799, de 11/12/2023
6 de agosto	Terça-feira	Senhor Bom Jesus / Padroeiro do Município	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.799, de 11/12/2023
7 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 6.802, de 30/6/1980
28 de outubro	Quinta-feira	Dia do servidor público municipal	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.799, de 11/12/2023
29 de outubro	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.799, de 11/12/2023
2 de novembro	Sábado	Finados	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
20 de novembro	Quarta-feira	Consciência Negra	Feriado	Municipal	Lei nº 1.200, 28/09/2016, Decreto nº 1.799, de 11/12/2023
23 de dezembro	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.799, de 11/12/2023
24 de dezembro	Terça-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.799, de 11/12/2023
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de dezembro de 2023.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal